



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 506/80

Dispõe sobre a fixação do O.R.T.N. para o mês de Outubro de 1.980

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:-

D E C R E T A

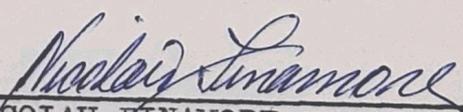
Artigo 1º :- Conforme Portaria 132 de 10 de Setembro de 1.980, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 5.334 de 12 de Outubro / de 1.967 e 6º da Lei nº 6.036, de 1º de Maio de 1.974, e de acordo com o artigo 1º do Decreto Lei nº 1.281, de 24 de julho de / 1973.

R E S O L V E

Fixar em 3,0 (Tres virgula zero), o coeficiente a ser utilizado no mês de Outubro de 1.980, para as obrigações do Tesouro Nacional - Tipo reajustável (ORTN).

Artigo 2º :- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE SETEMBRO DE 1980

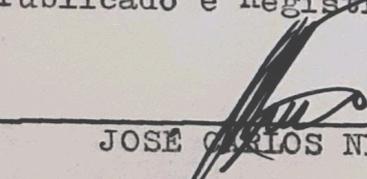


NICOLAU FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.



JOSÉ CARLOS NIERO

Diretor Administrativo.